MUNICÍPIO DE CUMBE
ESTADO DE SERGIPE

LEI Nº 363
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA ao Poder Executivo Municipal abrir em favor da Secretaria de Administração, crédito especial no valor de até R$ 442.649,53 (quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinqüenta e três centavos), para fins que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUMBE**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER,** que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício de 2020 em favor da Secretaria de Administração, classificação e fonte de recurso em ação já existente listada no anexo I desta Lei.

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior atende a determinações da Lei Federal Nº 13.885 de 17 de Outubro de 2019, da Norma Técnica SEI Nº 11.490/2019/ME de 22 de Novembro de 2019 editada pela Secretaria do Tesouro Nacional-STN, que regulamentam a distribuição e a aplicação dos recursos do Bônus da Cessão Onerosa.

Art. 3º - A classificação orçamentária de despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964.

Parágrafo Único – A alteração prevista no referido projeto não onera o limite estabelecido na Lei Orçamentária atual.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos constantes do Plano Plurianual de investimentos para o Quadriênio 2018/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, garantindo a compatibilidade com a Lei Orçamentária conforme artigo 166 da Constituição Federal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE CUMBE
ESTADO DE SERGIPE

PROJETO DE LEI Nº
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANEXO I

Ação	Nome	Fonte	Unidade Orçamentária	Elemento de despesa
2006	Manutenção da Secretaria de Administração	1990.0000 – Outros recursos vinculados	05001 – Secretaria Municipal de Administração	31901300 – Obrigações Patronais

MARCELO GOMES MORAES
Prefeito Municipal